



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**



## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através das Diversas Secretarias, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 02.24.01/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 14/03/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: **14/03/2023 às 14h**, horário de Brasília, no sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Nilcirlene Melo de Oliveira- Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Sr. CIRILO,

Publicar dia 01 DE MARÇO DE 2023, no D.O.E. – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, D.O.U – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e Jornal O ESTADO.

NOTA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

# Política

## CPI da Enel é protocolada com unanimidade na Alece

O pedido tem assinatura de todos os 46 deputados estaduais e veio após quase um ano de discussões na casa sobre a atuação da empresa no Ceará

**É a primeira vez que uma CPI é protocolada na Assembleia com adesão de todos os deputados da legislatura**

Foi protocolada nesta terça-feira (28), na Assembleia Legislativa do Ceará (Alece), o pedido de instalação da comissão parlamentar de inquérito (CPI) para investigar a atuação da distribuição de energia Enel no estado. O requerimento, apresentado pelo deputado estadual Fernando Santana (PT), recebeu a assinatura de todos os 46 deputados da atual legislatura.

O parlamentar levo o tema à tribuna da casa durante a sessão de ontem. Conforme explicou, a investigação é uma forma de prestar contas de um trabalho iniciado e que se encerrará quando o estado tiver "uma concessionária de distribuição de energia responsável". "Esta é a primeira CPI com assinatura dos 46 deputados protocolada nessa casa, tal absurda que é a situação. E não pararemos enquanto o Ceará não tiver uma concessionária que distribua energia elétrica com responsabilidade, qualidade e preço justo", declarou.

Fernando Santana, que também ocupa o cargo de vice-presidente da Assembleia, lembrou que a discussão sobre o serviço prestado pela Enel iniciou com as discussões em torno da taxação sobre os provedores de internet, há cerca de um ano, e ganhou mais força diante do alto número de reclamações dos consumidores. "Ali nos vimos o que de fato estava

acontecendo. A população

gritava há anos e desrespeito que vinha sofrendo, além de avaria na economia do Estado, prejudicando empresários e prefeitos", criticou.

O perista salientou, ainda,

que os trabalhos da comissão especial instalada na Assembleia para investigar a empresa, identificou diversas irregularidades no contrato de concessão e em seus serviços prestados. O grupo atuou durante o último ano e foi comandado por Fernando Santana. "Ao mesmo tempo em que nossa comissão trabalhava, o Ministério Público também criou sua comissão especial, identificando várias irregularidades. Levamos esses relatórios ao Ministério de Minas e Energia já este ano e desconfiamos que a mesma Enel foi expulsa do estado de Goiás pelos mesmos motivos", relatou.

### Brasília

O deputado, junto com a senadora Augusta Brilhante

(PT), esteve em Brasília no último mês para levar a questão também à Agência Nacional Reguladora de Energia Elétrica (Aneel), além do Ministério de Minas e Energia. Na ocasião, elas disseram que o diretor geral da Agência, Sandoval Feitosa, identificou "erros gritantes" na relação da Enel com a população do estado, tomando como base as informações contidas no relatório.

A disposição da Aneel, no entanto, parece ter mudado, na concepção do parlamentar que aponta uma defesa insistente da companhia por parte do órgão. "A impressão é que aquilo é um pseudônimo da Enel, pois defendem a empresa a todo custo e ainda querem a audácia de acusar a Agência Reguladora do Ceará (Arce) de não tonar providências, mas esta, por sua vez, nos apresentou vários dossieres e relatórios desde 2013. Hoje ainda recebi um telefonema dizendo para que eu tonasse cuidado porque a empresa é grande. Não tenho medo e nem rabo preso com essa empresa. Fora Enel e CPI nela!", opinou.

### Deputados

Na mesma sessão, a deputada Dra. Silvana (PL) lembrou, ao se pronunciar no plenário, que Fernando Santana está "enfrentando gigantes", mas que a Assembleia "está de mãos dadas nessa luta contra o abuso da Enel". "Vamos desmascarar

essa empresa que tem explorado e extorquido o povo cearense. Antes de se mudar, respondam aos processos do nosso povo para reparar os danos causados", defendeu.

O deputado Fernando Hugo (PSD), por sua vez, disse estar ciente dos desgastes que acontecem durante as investigações de uma CPI, mas que a situação não pode mais esperar: o deputado Renato Roseno (Psol) frisou que a CPI é de interesse público e que as privatizações foram uma falha da política dos anos 1990. "Privatizar serviços essenciais é uma falha, pois as empresas visam ao lucro, e não ao público. É justo um plebiscito para que a sociedade decide se quer continuar com esse formato de concessão. Parabéns pela CPI e sei que será de grande valia", opinou.

### Saída

A Enel recentemente anunciou que abriu negociações para venda do controle da empresa no Ceará. Com isso, deve deixar as operações no estado em breve. Além disso, o governador Elmano de Freitas (PT) já indicou que o processo de venda já está "bastante avançado" e que está sendo articulado a chegada de uma nova concessionária de energia elétrica. Ainda não se sabe, no entanto, qual será a nova companhia.

[www.oestadode.com.br](http://www.oestadode.com.br)

**Jericóacoara.** O líder do governo Elmano de Freitas (PT) na Assembleia Legislativa, deputado estadual Romeu Adiguer (PDT), comemorou nesta terça-feira (28) o cancelamento do edital de concessão à iniciativa privada do Parque Nacional de Jericóacoara. Segundo ele, Elmano articulou junto ao governo federal para que o edital fosse suspenso. "Jeri é do povo. Nos queremos que bule mais, que gera mais emprego e renda para as famílias que ali estão situadas, porque é um governo transparente", pontuou ele, parabenizando as gestões estadual e federal pela decisão.



## Estreia insensata

Em sua estreia na Câmara dos Deputados, o deputado André Fernandes (PL-CE) deu a primeira amostra do que pretende fazer naquela Casa. Em Brasília, repetiu o que fez na Assembleia Legislativa contra um colega: partiu para uma nova ação com a marca da intensidade. Naquela sessão de investidura com a faca no dente contra o deputado Nenzinho Farias (PT) acusando-o de parceria com criminosos. Conseguiu o reajuste de todos os deputados da legislatura que se iniciava, e ao não teve o mandato cassado devido à leniência do Conselho de Ética, mas recebeu uma suspensão de 30 dias que foi considerada punição branda para o seu crime. Eleito para a Câmara dos Deputados, André, um dos dois incentivadores dos desmandos golpistas do dia 03 de Janeiro ressuscitou entrar para a História do parlamento nacional propõe a instalação de uma CPIML para provar que os presos daquela violência são todos inocentes, e que as cenas de terrorismo foram da responsabilidade de agentes "infiltrados" no protesto dos anarquistas que destruíram não só a beleza da Praça dos Três Poderes, mas também a razão dos manifestantes. Até ontem, na sua cruzada para justificar o injustificável, ele revelou que havia conseguido as assinaturas de 172 deputados e 32 senadores, cuja relação de nomes publicados mostrou bolsonaristas de carteirinha, ferrenhos adeptos das ideias do presidente derrotado. O infante André em sua cegueira por aparecer, continua andando na contramão da via política e pode estar contribuindo para denunciar a Polícia Federal e a justiça, a identidade de alguns destruidores do Patrimônio e de agressores da Nação brasileira.

**Fortaleza sim, aliança não** Com a coligação PDT-PTI destruída pela intransigência generalizada nos dois lados, o senador Cid Gomes, autor da proposta "guilhotina", tem mantido entendimentos frequentes com o seu colega Camilo Santana, com a professora Izolda Cela e com o governador Elmano. Com todos abordou a sucessão municipal de Fortaleza como balão de ensaio para sonhar até onde poderia ir. Mas logo identificou que o PT não atuaria de maneira sob rígido controle o maior colégio eleitoral do estado.

**Movimentos sociais** Organizado e criterioso, o presidente da ALEGF, Evandro Leitão vislumbrando à frente artigo com os deputados Renato Roseno (PSOL), Larissa Gaspar (PT) e o vereador Leo Couto, a ampliação das alianças com todos os movimentos sociais organizados. Evandro tem fugido à confirmação de nova disputa pela Prefeitura de Fortaleza.

**Melo ambiente** Tendo como pauta assuntos importantes e urgentes relacionados com reservas ambientais, o governador Elmano de Freitas esteve com a ministra do Meio Ambiente Marina Silva, com quem atualizou temas dos Parques Nacionais de Jericóacoara, Guararapes e Ubajara, que Bolsonaro planejava

**Esperteza** Com a esperteza de sempre, o presidente do PL-CE, acompanha o desmantelo entre PT e PDT, engolindo nos espaços criados por essa situação. Ao que se informa, Aclton Gonçalves já está analisando nomes para disputar a sucessão do prefeito José Sarto, de Fortaleza, de olho nas prefeituras de Maracanaú e Caucaia.

**Guima falou bem** O deputado Jose Guimarães contou a fúria dos adversários da Petrobras ao afirmar que, assim como a economia do país precisa ser reconstruída, o mesmo ocorre em relação à grande empresa petrolífera nacional que, uma vez apoiada, será uma garantia para o equilíbrio econômico do país.

**Enxurrada** Em Brasília é grande a "enxurrada" de deputados, senadores, governadores e prefeitos na busca de cargos de segundo e terceiro escalões. DNIT, BNB, DNOCS, delegacias de ministérios são cobrados pelo apoio a Jair na campanha eleitoral. É a lei do tomá da lá da funcionando. Muita gente saiu descontente.

## entreaspas

"Muitos políticos só passaram a ter os filhos limpos lavando-as várias vezes por dia com medo da COVID-19", jornalista e humorista José Simão.

Mais informações de Fernando Malu: e-mail: fernandomalu@oestadode.com.br

[blogfernandomalu.zip.net](http://blogfernandomalu.zip.net)

**Processo Municipal de Fortaleza - Comissão de Defesa do Consumidor - Projeto de Lei nº 002/2022-PL** O Projeto de Lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza, cria o Conselho de Controle da Agência, estabelece normas para a sua operação e dá outras providências", foi apresentado ao Conselho de Controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Fortaleza (CIPML) para discussão. O projeto de lei nº 002/2022-PL, intitulado "Lei que institui



**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2402.01/2023 – CPSMB.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 2402.01/2023 - CPSMB cujo objeto é Seleção de melhor proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo calibração e teste de segurança elétrica de acordo com o previsto pelo fabricante, sendo que 70% (setenta por cento) com cobertura de serviços e 30 % (trinta por cento) com reposição de peças e acessórios, sendo os 30% acumulativo durante o período contratual nos equipamentos médicos hospitalares de todos os setores, inclusive do setor de imagem da Policlínica Dr. Clovis Amora de Vasconcelos e do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Marcelo de Holanda, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 14 de março de 2023 às 09:00h e fase de disputa de preços para o dia 14 de março de 2023, às 10:00h. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h00min às 12h00min no endereço do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, bem como no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/Consorcio.php/licitacao/abertas>. Baturité - CE, 28 de fevereiro de 2023. David Maciel de Almeida – Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0901.01/2023.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0901.01/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GROAÍRAS/CE**. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editoriais, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: estão **HABILITADAS:** ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS; QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA; TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e I N MARQUES. **INABILITADAS:** D SOUSA RIOS, F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, N LANDY BOTO PORTELA, F M CRUZ DE SOUSA LTDA, FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 06867223370, FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314, MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385, AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, AGILIZA EMPRENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, PEGASUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, L & L SERVIÇOS LTDA, ELLIO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL. Groaíras/CE, 28 de fevereiro de 2023.  
Adriana Paiva Souza - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - A Presidente da Comissão de Avaliação da Secretaria de Saúde do município, informa que estará recebendo os Documentos de Qualificação/Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Financeira de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, QUALIFICADAS, para formalização do contrato de gestão com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, no âmbito do município, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS - Consuelo de Oliveira de Almeida, que assegure, em conjunto com a secretaria municipal da saúde, assistência universal e gratuita à população, conforme definido neste edital e seus anexos, o que o fará nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 06.02.002/2023-SMS, tudo em consonância com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei Federal 9.637 de 15/05/1998, Lei Municipal de Nº 2.948/2018, de 21/05/2018 e Decreto Municipal de Nº 4818-A/2021, de 15/02/2021 e demais legislações pertinente a matéria. Os documentos serão recebidos pela Comissão Municipal de Avaliação do Município, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, Nº 10, Centro, Quixeramobim/CE, até o dia 16/03/2023, nos horários de 08h às 12h, com sessão pública de abertura designada para o dia 16/03/2023 às 14h. Maria Luciana de Figueiredo.

**JERI WINDSURF CLUB LTDA.** CNPJ/MF nº 03.332.703/0001-05 - NIRE nº 23200827617 - **Editorial de convocação** - Silmara Ambrósio da Fonseca Américo, na qualidade de administradora da Jeri Windsurf Club Ltda. ("Sociedade") convoca os senhores sócios a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 9:00hs do dia 30 de março de 2023, na modalidade virtual, através do link <https://meet.google.com/qwe-zizzr-wvv>, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) a tomada de conta dos administradores e o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Sociedade, referentes ao exercícios social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (iii) a aprovação da remuneração dos administradores para o exercício de 2023. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Solicita-se que os sócios que se fizerem representar por procuração enviem os respectivos documentos com 48 horas de antecedência para o e-mail: [silmara@egroup.net.br](mailto:silmara@egroup.net.br). Jijoca de Jericoacoara, 27 de fevereiro de 2023.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CENEGED S/A.** Ficam convocados(as) os(as) Senhores(as) Acionistas da Companhia Eletromecânica e Gerenciamento de Dados S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO) na sede administrativa, situada à Rua Cariré, 64, Bairro Farias Brito em Fortaleza/CE, nesta Capital, às **9:00 horas** do dia **11 de março de 2.023 – Sábado**, a fim de tratarrem da seguinte ordem do dia: **Pauta AGO:** a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras com respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.022 e Destinação do Lucro Líquido ou Perdas do Exercício. b) Eleição dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Administrativo (Mandato de dois anos) e do Conselho Fiscal (Mandato de um ano). c) Outros assuntos de interesse social. Itaitinga-CE, 23 de fevereiro de 2.023. • O Acionista que assim o desejar, poderá participar da nossa assembleia por videoconferência e irá utilizar a plataforma web [whereby.ceneged.com/assembleia](http://whereby.ceneged.com/assembleia). Renato Albuquerque Felipe - Diretor Presidente da CENEGED.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - A Presidente da Comissão de Avaliação da Secretaria de Saúde do Município, informa que estará recebendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Financeira de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, **QUALIFICADAS**, para formalização do contrato de gestão com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, no âmbito do município, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional Dr. Pontes Neto, que assegure, em conjunto com a secretaria municipal de saúde, assistência universal e gratuita à população, conforme definido neste edital e seus anexos, o que o fará nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 06.02.001/2023-SMS, tudo em consonância com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 (com as alterações da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98), Lei Federal 9.637 de 15/05/1998, Lei Municipal de Nº 2.948/2018, de 21/05/2018 e Decreto Municipal de Nº 4818-A/2021, de 15/02/2021 e demais legislações pertinentes a matéria. Os documentos serão recebidos pela Comissão Municipal de Avaliação do Município, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, Nº 10, Centro, Quixeramobim/CE, até o dia 16/03/2023, nos horários das 08h às 12h, com sessão pública de abertura dos envelopes designada para o dia 16/03/2023 às 12h. Maria Luciana de Figueiredo.

Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 02.24.01/2023. A Pregoeira, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas pelo maior percentual de desconto sobre os preços das tabelas vigentes de cada fabricante/montadora para manutenção da frota de veículos pertencentes às diversas secretarias do município. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 14/03/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). O inicio da sessão de disputa de preços: 14/03/2023 às 14h, horário de Brasília, no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama/CE. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Nilcirlene Melo de Oliveira.

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Abertura de Envelopes de Propostas de Preços.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura dos envelopes de Propostas de Preços da Concorrência Pública N°. 01.04/2022-CP, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de varrição, coleta, transporte e destino final da limpeza pública do Município de Carnaubal – CE. A realização está prevista para o dia 03 de março de 2023, às 09h00m. Os interessados devem comparecer na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro. Adriana Passos de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Carnaubal – CE, 28 de fevereiro de 2023. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.